



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

GAB/012

Vitória, 05 de janeiro de 2021

Senhor

Vereador Davi Esmael Menezes de Almeida
Presidente da Câmara Municipal de Vitória
Nesta

Assunto: Sanção

Senhor Presidente,

Sancionei na Lei nº 9.721, o Autógrafo de Lei nº 11.373/2021, referente ao Projeto de Lei nº 03/2021, de autoria deste Executivo.

Atenciosamente,

Lorenzo Pazolini

Prefeito Municipal

Ref.Proc. 48808/2021

Ref.Proc. CMV - 011/2021

